## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2022 - PR

 Processo Administrativo:
 49/2022

 Processo de Licitação:
 49/2022

 Data do Processo:
 05/04/2022

Folha: 1/2

### **OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (NBR/ABNT 8890), PARA ATENDER O PROGRAMA "ÁGUA LIMPA" PARA PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. 1.031/2013 DE 30/10/2013 ALTERADA PELA LEI N.1.346/2021 DE 13/04/2021. ESTE PROGRAMA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE FONTES, ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO DAS MINAS E NASCENTES DE ÁGUA PÁRA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS ATRAVÉS DO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Abril de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2022, Licitação nº 33/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

#### Parecer da Comissão:

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (NBR/ABNT 8890), PARA ATENDER O PROGRAMA "ÁGUA LIMPA" PARA PROTEÇÃO DE FONTES DE ÁGUA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. 1.031/2013 DE 30/10/2013 ALTERADA PELA LEI N. 1.346/2021 DE 13/04/2021. ESTE PROGRAMA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE FONTES, ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO DAS MINAS E NASCENTES DE ÁGUA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS ATRAVÉS DO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL. Empresa participante: J V C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA representada pela administradora Sra.CARLA SIMONE MAURER 20/04/2022/03/2022, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021, e representante presente, para analise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital a licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/EPP conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, devendo as empresas apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que a empresa participante apresentou a Certidão comprovando a situação de Micro Empresa, podendo participar. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explanou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretaria ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita aos presentes para que se manifestem, se por ventura o item apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial, a qual estava em conformidade com o Edital. Dando sequencia ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso com o Edital. Dando sequencia ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira, equipe de apoio e representante presente, analisaram a documentação da referida empresa vencedora dos itens, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. A representante legal presente na sessão desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata, adjudica-se e encaminha-se ao chefe do poder executivo para homologação. homologação.

### Participante: 5413 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO 20 CM	Und	10,00	JVC ARTEFATO DE CIME	0,0000	33,75	337,50
2	TUBO CONCRETO 30 CM	Und	10,00	JVC ARTEFATO DE CIME	0,0000	46,20	462,00
3	TUBO DE CONCRETO 80CM	Und	40,00	JVC ARTEFATO DE CIME	0,0000	242,80	9.712,00
4	TUBO DE CONCRETO 100 S/ MALHA	Und	20,00	JVC ARTEFATO DE CIME	0,0000	369,00	7.380,00
				Total do Participante>		nte>	17.891,50
				Total Geral>			17.891,50

# **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 **RUA VERÔNICA SCHEID,1008** 

CARLA SIMONE MAURER

C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2022 - PR

Processo Administrativo: 49/2022 Processo de Licitação: 49/2022 Data do Processo: 05/04/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Demardino, 20 de Abril de 2022							
COMISSÃO:							
DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES	Pregoeiro(a)						
LUIZ CARLOS NEGRI	Membro - Equipe de apoio						
MARLI TALIAN KRINDGES	Suplente-Equipe de Apoio						
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:							

- ..... - Representante